

RELATORIO SOBRE A ORGANISAÇÃO DAS MAIS IMPORTANTES FACULDADES DE MEDICINA DA EUROPA.

Pelo Dr. V. Saboia.

França.—Quando chegámos á França, este bello e nobre paiz acabava de soffrer os mais duros revezes, devidos ás faltas de seus filhos; e achava-se ainda ensanguentado e dilacerado pelo seu implacavel inimigo externo, e pelos seus não menos crueis inimigos internos. Ainda coberto de ruínas que mãos francezas haviam accumulado e produzido, não podia tratar de qualquer reforma que conseguisse elevar o espirito da mocidade que affluia ás suas escolas, cheia de vida e de esperanças de uma proxima desforra. Deste modo o ensino e exercicio da medicina e pharmacia ainda eram regulados ou se achavam dispostos segundo as leis de 19 de março e 21 de maio do anno de 1803 e os decretos promulgados para sua execução em 9 de junho e 25 de julho do mesmo anno. Essas leis e decretos que numerosos estatutos e notavelmente os decretos de 9 de março e 22 de agosto de 1854 sobre o regulamento dos estabelecimentos de ensino superior modificaram, dominam ainda, é verdade, os dois ensinos em relação ao exercicio da profissão de medico e pharmaceutico, mas soffreram modificações relativamente ao modo de nomeação dos professores. Ainda que o corpo medico tenha desde muito tempo reclamado instantemente pela reforma das leis e decretos de que fallamos, todavia é preciso confessar que a ellas se deve em grande parte a forte organização desse ensino, cujas cadeiras foram cobijadas, disputadas e occupadas por homens que constituem a gloria medica da França taes como Foderé, Lobstein, Borden, Sauvage, Barthez, Delpech, Lallemand, Corvisart, Vauquelin, Richerand, Laennec, Dubois, Dupuytren, Broussais, Orfila, Boyer, Roux, Velpeau e Malgaigne.

A lei de 14 de junho de 1854 dividiu a França em 16 circumscripções academicas, cujas sédes principaes são Aix, Besançon, Bordéus, Caen, Clermont, Dijon, Douai, Grenoble, Lyão, Montpellier, Nancy, Pariz, Rennes, Estrasburgo e Tolosa.

Cada uma das Academias é administrada por um reitor, assistido de tantos inspectores quantas são as circumscripções departamentaes.

Os estabelecimentos de ensino superior, nos quaes tem de aprender-se a arte de curar, compõem-se de tres Faculdades de medicina estabelecidas, a 1.^a em Pariz, a 2.^a em Estrasburgo e a 3.^a em Montpellier.

Das tres Faculdades de medicina que tinha

a França, restam hoje sómente duas. A de Estrasburgo com a recente incorporação da Alsacia ao Imperio Germanico não pertence mais á França. Muitas cidades da França têm pedido para tornarem-se séde da Faculdade que foi extincta, e pelos seus recursos scientificos, seus vastos e ricos hospitaes, Lyão tinha o desejo de tornar-se um centro de ensino medico. Houve tambem a idéa, e neste sentido foi apresentado á Assembléa Nacional um projecto, de transferir para Nancy todas as escolas que funccionavam em Estrasburgo e entre outras a Faculdade de medicina; mas Bouisson, que fazia parte dos membros da commissão encarregada de examinar este projecto, decidiu de conformidade com seus collegas que não se tomasse o projecto em consideração, pois que, no estado geral em que se achava a França e com a obrigação de levar o difficil ensino da medicina ao grau de prosperidade exigido pelos progressos da sciencia e tendencias modernas, seria melhór retardar a criação de uma nova Faculdade de medicina e applicar ás duas Faculdades existentes os recursos de que se dispunha com a dolorosa suppressão da Faculdade de Estrasburgo.

Não precisamos dizer que o parecer de Bouisson soffreu immensa opposição dos membros da extincta Faculdade; mas, seja como fôr, nada se decidiu a respeito disto, de modo que não temos de fallar sinão das duas Faculdades existentes.

Ensino nas Faculdades.—Faculdade de Medicina de Pariz.—As disciplinas de que se compõe o ensino medico na Faculdade de Pariz são:

- Anatomia.
- Physiologia.
- Physica medica.
- Historia natural medica.
- Chimica organica mineral.
- Historia da medicina.
- Pharmacologia.
- Hygiene.
- Pathologia medica (dois professores).
- Pathologia cirurgica (dois professsres).
- Pathologia cômparada e experimental.
- Anatomia pathologica.
- Histologia.
- Pathologia e therapeutica geraes.
- Operações e aparelhos.
- Therapeutica e materia medica.
- Medicina legal.
- Historia da medicina.
- Partos, molestias das mulheres paridas e dos recém-nascidos.

Clinica medica (quatro professores),
 Clinica cirurgica (quatro professores).
 Clinica de partos.

O pessoal da Faculdade compõe-se de 30 professores titulares, dos quaes um é o deão; 30 aggregados em exercicio; um secretario effectivo; um conservador em chefe; um chefe dos trabalhos anatomicos; um chefe dos trabalhos chimicos; dois conservadores dos museus; um bibliothecario; um adjuncto do bibliothecario; um fiscal; um chefe do material da escola pratica; cinco chefes de clinica; um preparador de chimica; um de physica; tres prosectores; 4 ajudantes de anatomia; um ajudante de botanica e um jardineiro.

Faculdade de Medicina de Montpellier.—As materias que fazem objecto do ensino medico em Montpellier são:

Chimica geral e toxicologia.
 Physiologia,
 Therapeutica e materia medica.
 Hygiene.
 Medicina legal.
 Clinica cirurgica (dois professores).
 Pathologia externa.
 Partos.
 Clinica medica (dois professores).
 Pathologia e therapeutica geraes.
 Botanica e historia natural medicas.
 Anatomia.
 Pathologia interna.
 Operações e appparelhos.
 Chimica medica e pharmacia.

O pessoal se compõe de 17 professores; 12 aggregados em exercicio; um secretario; um chefe dos trabalhos anatomicos; um chefe dos trabalhos chimicos; um bibliothecario; um adjuncto; um conservador das collecções; um de botanica; um jardineiro; um chefe de clinica medica; um de clinica cirurgica; um prosector; um preparador de chimica; dois ajudantes de anatomia.

Na Faculdade de Estrasburgo havia sómente 14 professores titulares, e 10 aggregados em exercicio.

Organização das Faculdades.—Cada Faculdade tem o seu deão escolhido pelo Ministro d'entre os professores titulares. Outr'ora a delegação era conferida sómente por espaço de cinco annos; mas por decreto de 9 de março de 1852 a renovação da delegação ficou ao arbitrio do ministro, que a pode conferir ou retirar.

O deão é o chefe da Faculdade; e está encarregado, sob a autoridade do reitor da Academia, de dirigir a administração e a policia,

assim como de fazer executar os regulamentos, sendo segundado pelos professores, e nas deliberações da Faculdade tem voto preponderante.

Os professores são nomeados pelo Chefe do Estado. Quando se trata da nomeação de um professor titular na Faculdade, o Ministro propõe ao chefe do Estado um candidato escolhido, quer entre os doutores que tenham pelo menos 30 annos de idade, quer sobre uma dupla lista de apresentação que é necessariamente pedida a Faculdade em que a vaga se dá e ao Conselho academico. Só entram na proposta os aggregados ou quem tiver feito durante dois annos, quer um curso em um estabelecimento do Estado, quer um curso particular devidamente autorizado, analogo aos que são professados nas Faculdades, ou então um dos membros do Instituto que tenha feito durante seis mezes pelo menos um curso nas condições acima indicadas. Qualquer Faculdade da mesma ordem, logo que reciba participação da vaga que se tem dado, póde recomendar ao Ministro a candidatura de um de seus membros. Um professor póde passar, sob a approvação do Ministro, de uma para outra cadeira ou permutal-a entre si.

Os ordenados dos deões e professores não são iguaes em todas as Faculdades. Os ordenados dos deões são: na Faculdade de Pariz, 3.000 francos; na de Montpellier, 1.500 francos.

Os ordenados dos professores são: em Pariz, 7.000 francos e 3.000 de gratificação; em Montpellier, 5.000 francos e 1.800 francos de gratificação.

Além disto cada professor tem direito a 10 francos pelo exame a que assiste: pelo que percebe no fim do anno uma somma igual aos seus ordenados e gratificações.

Os aggregados são nomeados por concurso. Só póde concorrer para a aggregação quem fór francez nato ou naturalizado, e tiver o diploma de doutor correspondente á ordem da aggregação para a qual se apresenta. A aggregação é dividida em quatro secções:—a 1.^a para as sciencias anatomicas e physiologicas e comprehende a anatomia, a physiologia e historia natural; a 2.^a para as sciencias physicas e comprehende a physica, chimica, pharmacia e toxicologia; a 3.^a para a medicina propriamente dita e medicina legal; a 4.^a para a cirurgia e partos. Os concursos têm lugar em épocas determinadas e são annunciados seis mezes antes das provas. Os candidatos devem-se inscrever dois mezes antes da abertura do concurso, e ajuntar as pe-

ças que indiquem os seus serviços e trabalhos, assim como um exemplar das obras ou memórias que tiverem publicado.

O numero de juizes para cada concurso é de sete ou nove no maximo, designados pelo Ministro entre os membros do Conselho de instrução publica, inspectores geraes do ensino superior, professores e aggregados existentes das Faculdades ou Escolas superiores de phar-macia, e entre os membros do Instituto, os profes-sores do Collegio de França, do Museu de his-toria natural ou entre os membros da Aca-de-mia de medicina. Os professores e aggregados da Faculdade, em que o concurso deve ter lo-gar, serão sempre em maioria. O presidente do concurso é designado pelo Ministro, e o secre-tario é escolhido pelo jury d'entre os seus mem-bros.

As provas são de duas especies: preparatorias e definitivas.

As provas preparatorias consistem: 1.º na apreciação dos serviços e trabalhos anteriores dos candidatos; 2.º em uma composição sobre um objecto de anatomia e physiologia; 3.º em uma lição oral de 3/4 de hora quando muito, feita depois de tres horas de preparação em uma sala fechada, sobre uma questão relativa á ordem de ensino para a qual o candidato se inscreveu. Para a composição são concedidas cinco horas. Ella versa sobre um objecto tirado á sorte, tem logar em uma sala fechada sob a vigilancia de um membro do jury, e sem auxilio de obra impressa ou manuscripta. Terminada a composição, ella é assignada pelo candidato, rubricada pelo presidente. A leitura é feita em sessão publica pelo candidato que redigiu a prova, e sob a guarda e fiscalização de um dos juizes.

A admissão ás provas definitivas tem logar por escrutinio secreto para cada candidato. Si os dois primeiros escrutinios não derem maio-ria absoluta, procede-se á votação entre os candidatos que tiverem obtido mais votos no segundo escrutinio. Em caso de empate, o voto do presidente decidirá a preferencia.

As provas definitivas consistem em uma lição oral, em uma prova pratica e na defesa de these. A lição oral é feita depois de 24 horas de preparação livre sobre um objecto relativo á materia do concurso. Ella dura uma hora. A prova pratica é imposta pelo presidente de combinação com os membros do jury. A these deve versar sobre um ponto escolhido entre o objecto da ordem de ensino para o qual o can-didato se inscreveu. Este tem doze dias, a da-

tar d'aquelle em que conheceu o objecto que lhe cahiu por sorte, para escrever, imprimir e depositar a these.

A argumentação sobre cada these deve durar uma hora.

O defendente é arguido por dois concurren-tes.

Terminada esta prova, procede-se á votação sobre o merecimento dos candidatos. A lista formulada pelo jury do concurso não póde comprehender maior numero de nomes do que os logares postos em concurso; mas póde com-prehender menos, si o resultado das provas o exigir. A lista de apresentação é formulada se-gundo á ordem do merecimento de cada can-didato e submettida depois á ratificação do Mi-nistro. Concede-se o tempo de 10 dias a cada candidato que fez todas as provas para levar ou dirigir ao Ministro qualquer appellação con-tra o resultado do dito concurso, mas somente em razão da violação das fórmulas prescriptas. Si as razões allegadas são attendidas, deve-se proceder entre os mesmos candidatos a um novo concurso, cuja época é fixada pelo Minis-tro. Com isto pretende-se respeitar os direitos de cada concorrente, que contra a opinião pu-blica e seu merito pessoal não são convenien-temente attendidos.

Feita a nomeação dos aggregados, estes não entram em exercicio sinão no fim de tres an-nos; durante este tempo elles não percebem ordenado fixo, mas podem ser encarregados de conferencias instituidas por decreto de 22 de Agosto de 1854, e n'esse caso recebem, a titulo de gratificação, o terço do producto das mesmas conferencias.

O ordenado dos aggregados em exercicio é fixado em 1.000 francos; mas percebem uma gratificação supplementar quando substituem os professores, e os emolumentos dos exames a que assistem.

As funções dos aggregados em exercicio são de seis annos para a Faculdade de Paris, e de nove para a Faculdade de Montpellier; no fim d'esse tempo elles entram para a classe dos ag-gregados livres; entretanto o Ministro póde, por meio de um decreto especial, manter um aggregado, depois de seu tempo legal de exer-cicio, em suas funções, ou chamal-o tempora-riamente á actividade, si exigirem as necessi-dades do serviço.

São ligados á Faculdade de Paris 39 aggre-

gados, de que um terço em conserva e dois terços em exercicio, e á de Montpellier 21, de que seis em conserva e quinze em exercicio.

Os aggregados são considerados membros da Faculdade á qual se acham ligados, e tomam assento immediatamente depois dos professores. Elles só tem votos consultivos nas deliberações da Faculdade.

Si um aggregado deixar de preencher as funcções para as quaes tiver sido designado, perderá os seus titulos e os direitos inherentes.

Assim pois há duas classes de aggregados: uma de aggregados em effectividade, e outra de aggregados livres. Estes, como dissemos, não percebem ordenado, sinão quando são encarregados de cursos complementares, creados em 1865.

Em um paiz como a França, em que o nepotismo domina grandemente, o concurso tem sido considerado o melhor meio para attrahir os homens verdadeiramente instruidos e que não encontram outra protecção senão em seu merecimento; entretanto não se deixa por isto de observar muitas vezes a preterição de homens distinctos por outros protegidos e por diversos membros da Faculdade, que, como dissemos, se acham sempre em maioria no jury do concurso. O mal que d'ahi resulta não se pôde pôr em comparação com a nomeação por decreto de um individuo destinado a occupar o alto cargo de professor: por isto a supressão do concurso para o logar de lente tem sido considerada por todos como uma das causas mais poderosas do abaixamento do nivel intellectual das Faculdades de medicina de França.

Com effeito o arbitrio e a protecção dominam sempre n'essas nomeações, e uma vez alcançadas, não ha outro estimulo para o professor além do cumprimento de seus deveres.

Assim organizadas as Faculdades na França, cada uma d'ellas tem como parte complementar e importantissima uma escola pratica de disseccões e de operações chirurgicas, ou de todas as partes do ensino que são susceptiveis de demonstrações e exercicios particulares.

Essas escolas se acham sob a direcção de um empregado que tem o titulo de chefe dos trabalhos anatomicos, o qual tem debaixo de sua guarda o Museu de anatomia, assim como a colleccão dos instrumentos e aparelhos de cirurgia. O chefe dos trabalhos anatomicos é nomeado por concurso, e, si pertence como aggregado á Faculdade, é mantido fóra do quadro n'essas funcções durante todo o tempo de seu exercicio, que é fixado em 10 annos, po-

dendo n'este titulo tomar parte nos exames de anatomia e physiologia. Nos pavilhões da Escola pratica trabalham os prosectores, cuja nomeação é tambem feita por concurso, ao qual podem-se apresentar os alumnos de medicina e cirurgia dos hospitaes e hospicios, que se acham em exercicio, e os antigos internos. Esses concursos compõem-se: 1.º de duas provas verbaes; 2.º de uma prova escripta; 3.º de duas provas sobre o cadaver, sendo uma de anatomia e outra de operações.

O chefe dos trabalhos anatomicos dirige todos os mezes durante o inverno, e de dois em dois mezes durante o estio, um relatorio ao deão sobre os trabalhos da Escola, e o modo pelo qual os prosectores e ajudantes de anatomia preenchem os seus deveres: Elle é tambem obrigado a fazer um concurso de anatomia durante o inverno.

São sómente admittidos gratuitamente a esse curso os alumnos que tem obtido em concurso o titulo de discipulo da Escola pratica. Outros alumnos podem ser admittidos por ordem do deão ou mediante a retribuição de 20 francos e se são estrangeiros pagam 60 francos. O numero total de discipulos da Escola pratica é de 150 para a Faculdade de Pariz, e de 60 para a de Montpellier.

Os professores das Faculdades são secundados em seu ensino por ajudantes, que recebem diversos titulos e que, como dissemos, são chamados ás suas funcções, quer para concurso, quer por nomeação directa do Ministro sobre proposta das Faculdades. Entre esses funcionarios se acham os prosectores e ajudantes de anatomia e os chefes de clinica.

Aos cursos de anatomia, physiologia, medicina operatoria e partos se acham ligados tres prosectores. Independentemente do auxilio que prestam aos professores nas preparações dos cursos acima indicados, estão encarregados de dirigir os trabalhos relativos a todos os estudos anatomicos e á boa ordem, de empregar os meios preventivos de insalubridade e de repetir aos alumnos a descripção dos órgãos e as operações que tem sido objecto das ultimas lições dos professores. Por sua parte os prosectores são secundados por quatro ajudantes de anatomia, igualmente nomeados por concurso, nas diversas funcções que lhes são marcadas, e os substituem em caso de ausencia ou de molestia, estendendo as suas attribuições á vigilancia e a direcção dos estudos anatomicos dos discipulos. A duração de suas funcções é de dois annos.

Os logares de prosectores e ajudantes de anatomia são constantemente disputados por um grande numero de alumnos, que nem são refreados em suas justas aspirações pelo grande numero de provas que se exigem, nem pelo modico ordenado de 250 francos que cada um tem por anno.

Assim é preciso: 1.º depositar uma série de preparações seccas em uma época determinada; 2.º fazer uma composição por escripto, que verse ao mesmo tempo sobre anatomia, physiologia e cirurgia; 3.º fazer uma lição oral sobre um ponto de cirurgia; 4.º fazer uma dissecação de improviso; 5.º em fim duas operações sobre o cadaver. Esta ultima prova é eliminada do concurso dos prosectores.

Cada clinica interna tem um chefe que se occupa na verificação do receiptuario, e das prescrições dos professores respectivos. Elle é responsavel por tudo que se passa nas clinicas, e está encarregado com os internos da preparação das peças anatomicas. A nomeação é feita pelo Ministro, sobre proposta da Faculdade, entre tres nomes offercidos pelo professor no serviço do qual se deu a vaga do logar. As funções de chefe de clinica duram por dois annos, e alem do ordenado pago pela Faculdade na importancia de 500 francos por anno, elle tem direito a hospedagem e comedia no hospital em que serve.

Ao lado do ensino official das Faculdades vem se collocar o ensino particular que se dá nos amphitheatros da Escola pratica. Para poder fazer os cursos d'esses ensinios é preciso ter obtido autorização do Ministro da Instrução publica. O pedido para essa autorização, acompanhado de um programma completo das materias do curso, é submettido á deliberação do Conselho de Instrução publica, e é depois do exame attento d'esse pedido e dos programas exhibidos que a autorização é concedida. Os cartazes que annunciam a abertura d'esses cursos não podem ser senão individuaes, e os mesmos cursos devem ser classificados em cursos de semestre de inverno e cursos de semestre de verão. A autorização ministerial deve ser renovada todos os annos, e os cursos se acham sob a vigilancia dos deões e dos reitores da circumscrição academica,

É nas escolas praticas e nos cursos particulares onde geralmente se formam os homens que ulteriormente vão occupar os logares de aggregados e professores. Os cursos nimiamente extensos e muito desenvolvidos que se fazem nas Faculdades, não permitem que os

alumnos fiquem conhecendo a materia d'elles senão no fim de um tempo excessivamente longo, e então é nos cursos particulares, onde os meios de ensino são tão amplos como nas Faculdades, que os alumnos iniciam os seus estudos e se apromptam para fazerem os seus exames. O pouco resultado que colhem os alumnos nos cursos officiaes tem feito levantar clamores contra elles, e muitos o consideram como causa do abaixamento do nivel intellectual dos estudos medicos em França, e por isto pedem, ou que sejam modificados e collocados em condições de poderem servir aos alumnos, ou que o Estado lhes retire a protecção official e deixe entregues aos seus proprios recursos, deixando que nos mesmos amphitheatros possam ser feitos os cursos particulares.

(Continúa)

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO

NOTICIA DAS OBRAS DE MEDICINA E CIRURGIA RECENTEMENTE PUBLICADAS.

—Leçons sur les opérations obstétricales et le traitement des hémorrhagies ou guide de l'accoucheur dans les cas difficiles, par Robert Barnes, M. D.-Lond. F. R. C. P., accoucher et professeur d'accouchement et des maladies des femmes et des enfants à l'hôpital Saint-Thomas, examinateur à l'Université de Londres, etc.; traduites sur la 2^e édition anglaise par le docteur A.-E. Cordes; préface de M. le professeur Pajot. Grand in-8, avec plus de 100 figures dans le texte.—Prix: 12 fr.

—Etude sur les fistules de l'espace pelvi-rectal supérieur ou fistules pelvi-rectales supérieures, par le docteur S. Pozzi, aide d'anatomie à la Faculté, etc. In-8.—Prix: 2 fr. 50.

—De l'arthrite du genou et de l'épanchement articulaire consécutifs aux fractures du fémur, par le docteur P. Berger, aide d'anatomie à la Faculté, etc. In-8.—Prix: 3 fr.

—Mathias Duval et Lereboullet. Manuel du microscope dans ses applications au diagnostic et à la clinique. In-18 compact avec de nombreuses figures.—Prix: 5 fr.

—Examen médical des miracles de Lourdes, par le docteur P. Didax. In-18.—Prix: 2 fr.

—Du traitement simple et du traitement spécifique des accidents vénériens, par le docteur A. Berthrand.

—De l'ingestion des eaux marécageuses comme cause de la dysenterie et des fièvres intermittentes, par L. Golin, medecin principal de l'armée, professeur d'épidémiologie au Val-de-Grâce.

—Du corps des pharmaciens militaires, son rôle dans les établissements hospitaliers, aux armées actives, et près de l'administration supérieure de la guerre, par le docteur C. Roucher, pharmacien de l'armée. Paris, 1773. In-8 de 16 pages.—Prix: 75 c.